



LEI Nº 759/2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João da Barra e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 12 da Lei Municipal nº 610/2019, que passa a constar:

“Art.12. Fica criado na Coordenação de Segurança Legislativa, o cargo de 01 (um) Coordenador de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CC-4, 03 (três) Agentes de Segurança, Efetivo, símbolo CE-4, cujas atribuições constam no Art.22º do Capítulo II e Art. 25º do Capítulo III, respectivamente, desta Lei..”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

São João da Barra, 10 de março de 2021.

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Presidente



Câmara de
São João da Barra